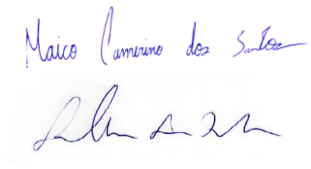
NOTA TÉCNICA

N°: 041/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180002790

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de esgotamento sanitário (SES) no município de Itaju do Colônia

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento sanitário (SES) de Itaju do Colônia, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades referentes aos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário do município.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Adriana	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 30/03/2020	Assinatura  Data: 21/12/2020	Assinatura  Data: 22/12/2020

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e Esgotamento sanitário no município de Itaju do Colônia. A AGERSA fez a inspeção no período de 15 a 20 de Outubro de 2019, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Itaju do Colônia(Anexo D), atualizado em Setembro de 2018 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Itaju do Colônia é composto por uma captações superficial no Rio Colônia. Funcionando em regime de operação de 10 horas por dia, a estação produz, em média, 15.432 m³/mês.

Após a captação, a água é conduzida por uma estação elevatória de bombeamento, por cerca de 3,397km , até a estação de tratamento de água – ETA - do tipo convencional completo com filtro de fluxo ascendente. A ETA é composta pelos seguintes processos de tratamento: clarificação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

Em seguida a água é distribuída por meio de um reservatório de água tratada RAD1 que passa por um (BOOSTER) e segue para a rede de distribuição da Zona Baixa e Zona Alta

Quadro 1: Informações operacionais.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2019)	6.682 hab.
População abastecida	3.000 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município)	44,89%
Índice de água não contabilizada (ANC)	29,2%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	29%
Índices atual de micromedição	90%
Volume médio efetivo do sistema (ETA)	38m^3/s
Tempo de operação da ETA	10 h/dia
Volume total mensal distribuído	15.432m³/mês
Volume total mensal micromedido	14.436 m³/mês
Número de reservatórios	01
Número de pontos de pitometria	01

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

1.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itaju do Colônia (SES) possui uma cobertura de 67,7%. O sistema de coleta do esgoto domiciliar está dividido em duas bacias de captação que dispõem de duas elevatórias de esgoto que captam e direcionam o esgoto coletado para a ETE, tendo uma derivação também de emergência, extravasor para o Rio colônia (ANEXO E).

Ao chegar na ETE, que possui capacidade nominal de tratamento de 16 l/s, o esgoto passa pelo tratamento primário, gradeamento, caixa de areia, seguindo para os Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente (DAFA), onde a partir de duas derivações é direcionado para leito de secagem e para lagoa facultativa; logo após segue para a lagoa de maturação; continuando o fluxo, o efluente é direcionado por um emissário e por fim é lançado no Rio Colônia.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 2: Informações relativas situação contratual

MUNICÍPIO	Itaju do Colônia
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	11/05/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	11/07/1996
Tipo de concessão	PLENA
N° do contrato de concessão	061/96
N° convênio de cooperação	583/2017
Lei PMSB	21/12/2016
Data de vencimento do contrato de concessão	11/07/2016
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte:EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Itaju do Colônia, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Itaju do Colônia dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, que trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOSSOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. Obs: Não possui	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. *Obs: Vencida	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações. Obs: Documento informando que está em licitação.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se que não há Certificados de Qualidade, Plano de segurança das instalações e nem Plano de emergência e contingência. A Prestadora deve apresentar justificativa para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Itaju do colônia				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
1	Requerer apoio ao TSA para locação de poços na região.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
2	Instalar régua para monitoramento do nível do rio.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
3	Elaborar registros de descargas das adutoras e da rede de distribuição.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
4	Solicitar recurso para instalação de proteção para acesso de pessoas estranhas e animais (cerca, muro), e sinalização.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
5	Requerer recurso para aquisição de macromedidor para a captação.	Este item não foi corrigido.	254	15
6	Realizar identificação conforme padronização pré estabelecida da adutora exposta.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
7	Atualizar os indicadores dos processos expostos em sistema de gestão à vista.	Este item não foi corrigido.	143	15
8	substituição das tinas de preparo de soluções.	Este item não foi corrigido.	144	30
9	Realizar reciclagem dos operadores em processos operacionais.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
10	Realizar orçamento para pintura e identificação da ETA.	Este item não foi corrigido.	145	15
11	Implantar mapeamento de riscos de todas as áreas.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30

Local: Itaju do colônia				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
12	Realizar acompanhamento e controle do consumo de produtos químicos e custos, e exposição gráfica de resultados no quadro de gestão à vista.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
13	Instalar bóias para controle de extravasamento no reservatório da ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
14	Solicitar treinamento em espaço confinado e em trabalho em altura para os operadores.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
15	Prover placas de sinalização, identificação e pintura a todos as unidades de reservação conforme padronização definida.	Este item não foi corrigido.	146	15
16	Solicitar aquisição de escada móvel para acesso interno dos reservatórios.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
17	Realizar atualização e complemento do cadastro de rede.	Este item foi corrigido.	147	-
18	Implementar o sistema de gestão à vista para reclamações de clientes.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
19	Articular com os órgãos competentes para recuperação e preservação da mata ciliar no entorno da captação, em parceria com demais usuários do manancial.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
20	Realizar monitoramento semanal no manancial.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
21	Realizar pintura e roçagem na área de captação.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-

Local: Itaju do colônia				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
22	Elaborar registros de descargas	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
23	Monitorar as lavagens de filtros para que estas ocorram em tempo hábil, conforme procedimento operacional padrão	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
24	Fazer cumprir as orientações do POP.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
25	Realizar projeto para construção de depósito para materiais hidráulicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
26	Implantar equipamento de comunicação na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
27	Disponibilizar o PPRA atualizado na ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
28	Regularizar os EPI,s e treinar os operadores no uso correto, fiscalizando o uso.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
29	Implantar estrutura para tratamento dos efluentes gerados no Laboratório da ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
30	Realizar a pintura nos reservatórios seguindo o padrão.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
31	Realizar melhorias na cerca do reservatório apoiado na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
32	Instalar tela de proteção no extravasor.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
33	Realizar estudo para implementação de setorização do sistema.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-

Local: Itaju do colônia				
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos**
34	Implantar descarga de rede em todo sistema de distribuição.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
35	Implementar registros de manobra em toda rede	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
36	Adequação do cadastro para realização das ações pertinentes a setorização (instalação de macromedidores e registros/conexões, definição dos setores de abastecimento) e monitoramento sistemático dos setores criados.	Este item foi corrigido.	142	-

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4 NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondentes.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Captação	**Rio Colônia**	1. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.	252	30
		2. Instalações físicas inadequadas.	262, 263, 264	30
		3. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	15
		4. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	256, 259	30
		5. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	260, 261	30
		6. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem registro	30
		7. Caixas de passagem inadequadas: estrutura.	258	30
		8. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro	60
		9. Ausência de macromedidor.	Sem registro	60
		10. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem registro	30
		11. Ausência de manômetro.	Sem registro	60
		12. Iindícios de eutrofização.	257	60
Tratamento	**ETA**	13. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo.	145	15
		14. Instalações físicas inadequadas.	161 a 164, 169	30
		15. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	15
		16. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	155	60
		17. Caixas de passagem inadequadas: (tampa e drenagem).	156, 157, 176	30
		18. Destinação Iinadequada de resíduos.	160	15
		19. Encaminhamento de linha desprotegido.	172	30
		20. Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	154, 159	60
		21. Ausência de descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro mínimo de 150 mm e fundo com declividade mínima de 1% na direção desta e operante.	158	90

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Tratamento	ETA	22. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	170	30
		23. Cortina de distribuição de água irregular.	165	30
		24. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	Sem registro	90
		25. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	Sem registro	90
	Casa de Química	26. Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso	227	15
		27. Instalações físicas inadequadas.	228	30
		28. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		29. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: armazenagem e identificação.	232, 233	30
		30. Ausência de Chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem registro	30
		31. Tinas dosadoras destampadas.	229	15
		32. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	230	60
	Laboratório	33. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		34. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	225, 226, 229	30
		35. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem registro	30
Distribuição	RAD1	36. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo.	196	15
		37. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		38. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	178,179	60
		39. Extravasor inadequado.	174,175,180	30
		40. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem registro	30
		41. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.	181	60
		42. Ausência de sistemas de ventilação adequado.	173	60
		43. Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	Sem registro	30
		44. Ausência de sistema identificador de vazamento na base do reservatório.	Sem registro	360

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Distribuição	RAD1	45. Ausência de Dispositivo limitador de nível máximo.	Sem registro	30
	Casa de bombas	46. Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso.	236	15
		47. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		48. Necessidade de manutenção nos equipamentos.	250	30
		49. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	240, 243, 291, 292	30
		50. Acondicionamento inadequado de materiais.	251	15
		51. Ausência de manômetro.	244	30
		52. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	246, 247	30
Atendimento	Escritório	53. Ausência de sinalização adequada de horário de atendimento.	149, 150	15
		54. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	15
		55. Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	151,152,153	15
		56. Quantidade de funcionários inssuficientes para atendimento ao público.	Sem registro	60

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados os resultados das análises da qualidade da água da rede de distribuição e saída do tratamento, referente ao período de abril de 2018 a março 2019, confrontando com a Portaria de Consolidação N°5 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 17 de outubro de 2019 e todas as amostras estavam em conformidade com relação aos parâmetros analisados.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Hora	Endereço	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	C. Totais 100 ml	Escherichia Coli
13:25	Rua São João	3,0	5,0	1,58	Ausente	Ausente
13:35	Rua Eunápio de Queiroz	2,5	5,0	3,27	Ausente	Ausente
13:40	Rua Oscar Cardoso	2,5	5,0	1,39	Ausente	Ausente

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Saída do Tratamento

I. Não obediência ao que determina a referida portaria com relação a quantidade mínima de amostras a serem realizadas para os parâmetros **Cor, Turbidez**; **pH, e Cloro Residual.**
II. Parâmetro **Cor** acima do valor máximo permissível nos meses de maio de 2018, fevereiro e março de 2019;
III. Parâmetro **pH** fora do padrão nos meses de abril e dezembro 2018;
IV. Amostras com presença de **Coliformes** nos meses de abril, outubro novembro dezembro de 2018 e janeiro de 2019;

Monitoramento na Distribuição

V. Parâmetro **Cor** acima do valor máximo permissível nos meses de maio de 2018, fevereiro e março de 2019;
VI. Amostras com presença de **Coliformes** nos meses de junho e setembro de 2018;

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas;
- Realizar intervenção no sistema de tratamento da água para obedecer ao padrão de potabilidade atendendo a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.3 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Segmento	Identificação	Descrição	Registro	Prazos (dias)
ELEVATÓRIAS	EEE1	57. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		58. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	274	30
		59. Caixas de passagem inadequadas	273	30
		60. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro	30
		61. Dispositivo limitador de nível máximo fora funcionamento.	Sem registro	30
		62. Tubulação de saída de gases indisponível.	Sem registro	30
		63. Gerador fora de operação.	275	30
		64. Falha no gradeamento.	272	30
	EEE2	65. Falha no isolamento da área.	280	15
		66. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		67. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	278	30
		68. Destinação inadequada de resíduos.	283	15
		69. Ausência de extintor de incêndio.	Sem registro	30
		70. Dispositivo limitador de nível máximo fora de operação.	Sem registro	30
		71. Tubulação de saída de gases indisponível.	Sem registro	30
		72. Gerador indisponível fora de operação.	279	30
		73. Falha no gradeamento.	286	30
TRATAMENTO	ETE	74. Instalações físicas inadequadas.	289, 290	60
		75. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30
		76. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	293	30
		77. Condições de trabalho inadequadas: iluminação	291	15
		78. Necessidade de treinamento dos operadores.	Sem registro	15
		79. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	310, 313	30
		80. Destinação inadequada de resíduos.	288, 308, 316, 317	15

Segmento	Identificação	Descrição	Registro	Prazos (dias)
		81. Necessidade de manutenção no corrimão da escada de acesso..	294	30
TRATAMENTO	**ETE**	82. Necessidade de substituição ou recuperação do guarda corpo.	295, 304,306,307,311	60
		83. Ausência de tampas.	304	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3 CONTINUIDADE NO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ITAJU DO COLÔNIA

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Itaju do Colônia abastece apenas a Sede do município. Segundo o gerente local, são realizadas interrupções no abastecimento de água, dividindo em zona alta e zona baixa, sendo que cada uma fica cerca de 12 horas desabastecida.

Durante a inspeção a equipe da AGERSA avaliou a pressão na rede de distribuição no dia 18/10/2019 e pôde constatar que nas ruas Rio Almada e Rio de Contas, as pressões estavam abaixo do determinado com 8 e 5 mca respectivamente.

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, a realização de manobras diárias e frequentes como vem sendo realizada em Itaju do Colônia e os registros de pressões abaixo de 10 mca são inadequados, apresentando-se em desconformidade com o determinado pelas referidas Norma Técnica e Resolução.

O índice de perdas no sistema Itaju do Colônia corresponde a cerca de 29% estando próximo da meta de 28%. Segundo o gerente as medidas adotadas e previstas para a redução nas perdas é a supressão de ligações irregulares e verificação de irregularidades.

Segundo o gerente local, as principais reclamações registradas no escritório são de revisão da conta, falta d'água em períodos de seca e algumas reclamações de qualidade da água, queixam de água salobra.

Em reunião com o prefeito municipal Sr. Djalma Orrico Duarte, nos foi relatado que em 2015 o município passou por uma crise no abastecimento, devido ao longo período de estiagem, diminuindo o volume disponível na captação, que acarretou abastecimento emergencial através de carros pipa e devido a esse ocorrido, a prefeitura solicita que a prestadora realize investimento no sistema de captação, ampliando a atual e/ou buscando fontes alternativas. A prefeitura também solicita investimentos em extensão de rede coletora de esgoto, para atender os bairros Santa Inês e Pôr do Sol. Nos foi informado também que a população se queixa em geral da qualidade da água (salobra) e da tarifa de esgoto.

Em conversa com a população foi confirmada as queixas relacionadas a qualidade da água; os usuários relataram gosto e odor fortes de cloro e que a água é salobra. Em alguns locais a população também reclama de falta d'água.

Há 06 funcionários na prestação do serviço de abastecimento de água em Itaju do Colônia, 02 são próprios da Embasa, 04 são terceirizados, e possui mais 02 funcionários dedicados aos serviços do sistema de esgotamento sanitário. Há um automóvel para realização de serviços, sendo suficiente para atender a demanda.

Com relação ao esgotamento sanitário a prestadora relatou a necessidade de melhorias na estação de tratamento de esgoto, com a reforma do DAFA.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Itaju do Colônia apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhoria na prestação do serviço; para tal, determina-se:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para aumento da produção água e melhorias no sistema de distribuição para solucionar a intermitência da prestação do serviço;
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 45 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para melhoria do sistema de tratamento de água de forma a fornecer água em conformidade com a Portaria de consolidação Nº 5 do ministério da saúde em atenção as reclamações dos consumidores;
- A prestadora deverá apresentar estudo de viabilidade técnica e econômica para ampliação da rede coletora de esgotamento sanitário nos bairros mencionados pelo prefeito municipal, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório;**
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 30 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para reforma do DAFA da estação de tratamento de esgoto.

AGERSA
BANCO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES NÃO CORRIGIDAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 05

Local: Requerer recurso para aquisição de macromedidor para a captação.

Este item não foi corrigido.

Voltar



Item nº 07

Local: Atualizar os indicadores dos processos expostos em sistema de gestão à vista.

Este item não foi corrigido.

Voltar



Item nº 8
Local: substituição das tinas de preparo de soluções.

Este item não foi corrigido.

Voltar



Item nº 12

Local: Realizar orçamento para pintura e identificação da ETA.

Este item não foi corrigido.

Voltar



Item nº 15

Local: Prover placas de sinalização, identificação e pintura a todos as unidades de reservação conforme padronização definida.

Este item não foi corrigido.

Voltar



Item nº 17

Local: Realizar atualização e complemento do cadastro de rede.

Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 36

Local: Adequação do cadastro para realização das ações pertinentes a setorização (instalação de macromedidores e registros/conexões, definição dos setores de abastecimento) e monitoramento sistemático dos setores criados.

Este item foi corrigido.

Voltar



Não Conformidade nº1

Captação–Rio Colônia- Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº2

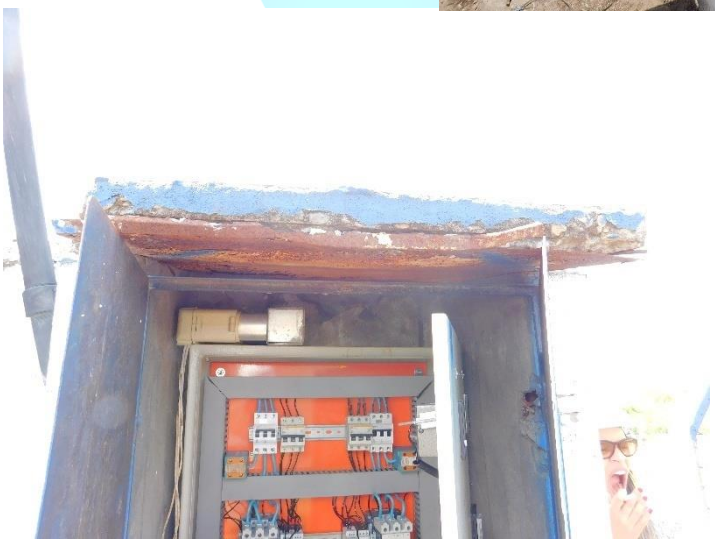
Captação – Rio Colônia- Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar







Não Conformidade nº4

Captação – Rio Colônia - Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº5

Captação – Rio Colônia- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar





Não Conformidade nº7

Captação – Rio Colônia- Caixas de passagem inadequadas: estrutura.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº12

Captação – Rio Colônia- Iindícios de eutrofização.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº13

Tratamento – ETA - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo.

Registros

Voltar



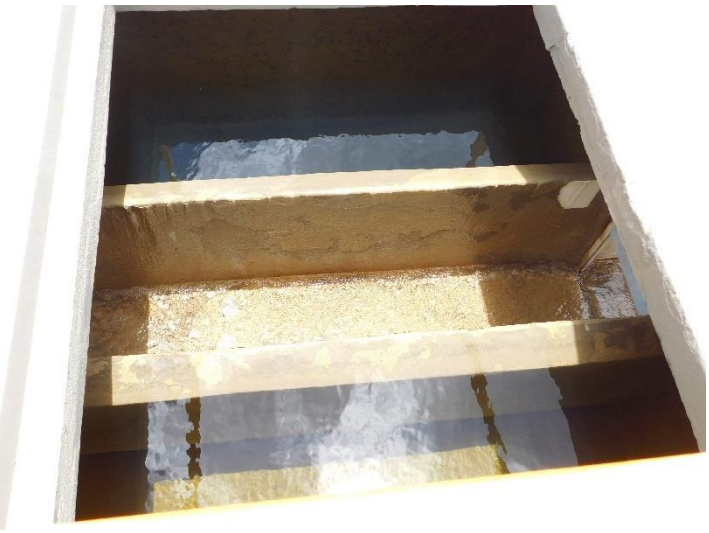
Não Conformidade nº14

Tratamento – ETA - Instalações físicas inadequadas.

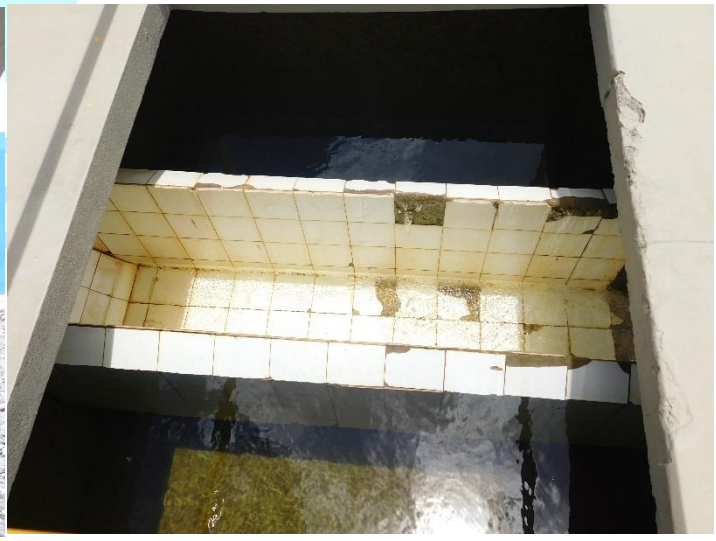
Registros

Voltar











AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº16

Tratamento – ETA - Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº17

Tratamento – ETA - Caixas de passagem inadequadas: (tampa e drenagem).

Registros

Voltar







Não Conformidade nº18

Tratamento – ETA - Destinação Iinadequada de resíduos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº19

Tratamento – ETA - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº20

Tratamento – ETA - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº21

Tratamento – ETA - Ausência de descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro mínimo de 150 mm e fundo com declividade mínima de 1% na direção desta e operante.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº22

Tratamento – ETA - Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº23

Tratamento – ETA - Cortina de distribuição de água irregular.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº26

Tratamento – Casa de química - Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso

Registros

Voltar



Não Conformidade nº27

Tratamento – Casa de química - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº29

Tratamento – Casa de química - Acondicionamento inadequado de produtos químicos: armazenagem e identificação.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº31

Tratamento – Casa de química - Tinas dosadoras destampadas.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº32

Tratamento – Casa de química - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº34

Tratamento – Laboratório- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros

Voltar







Não Conformidade nº36

Distribuição – RAD1 - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº38

Distribuição – RAD1 - Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº39

Distribuição – RAD1 - Extravasor inadequado.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº41

Distribuição – RAD1 - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº42

Distribuição – RAD1 - Ausência de sistemas de ventilação adequado.

Registros

Voltar

‘



Não Conformidade nº46

Distribuição – Casa de bombas - Ausência de sinalização adequada : de restrição de acesso.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº48

Distribuição – Casa de bombas - Necessidade de manutenção nos equipamentos.

Registros

Voltar

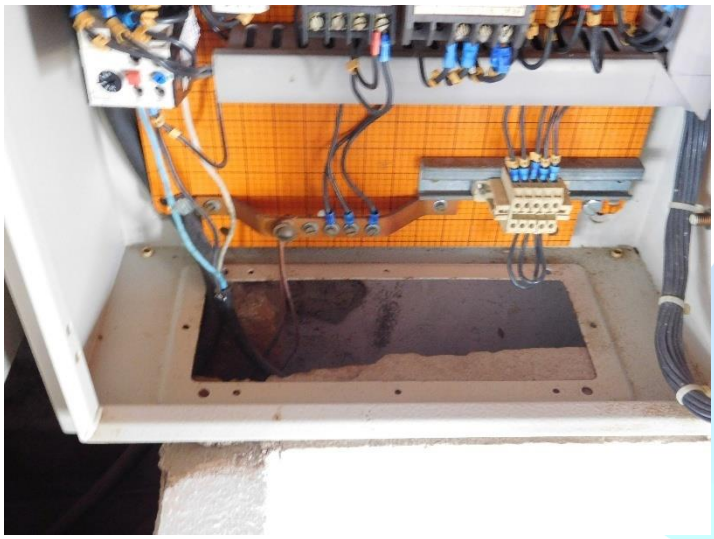


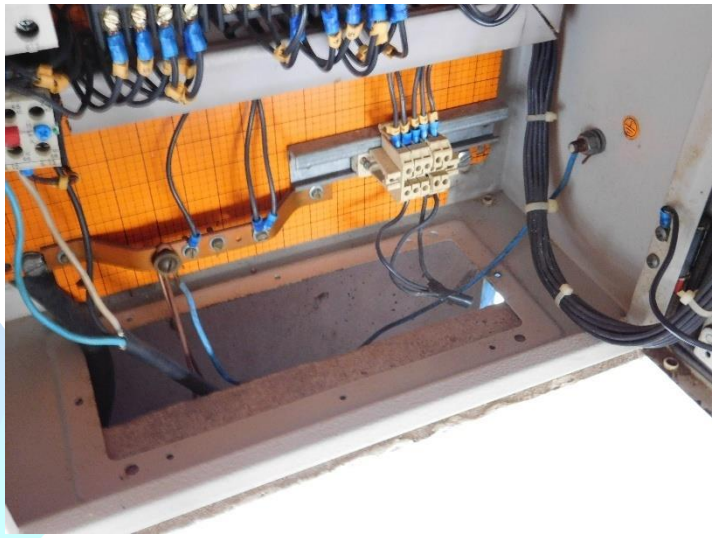
Não Conformidade nº49

Distribuição – Casa de bombas - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº50

Distribuição – Casa de bombas - Acondicionamento inadequado de materiais.



Não Conformidade nº51

Distribuição – Casa de bombas - Ausência de manômetro.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº52

Distribuição – Casa de bombas - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº53

Atendimento – Escritório - Ausência de sinalização adequada de horário de atendimento.

Registros

Voltar



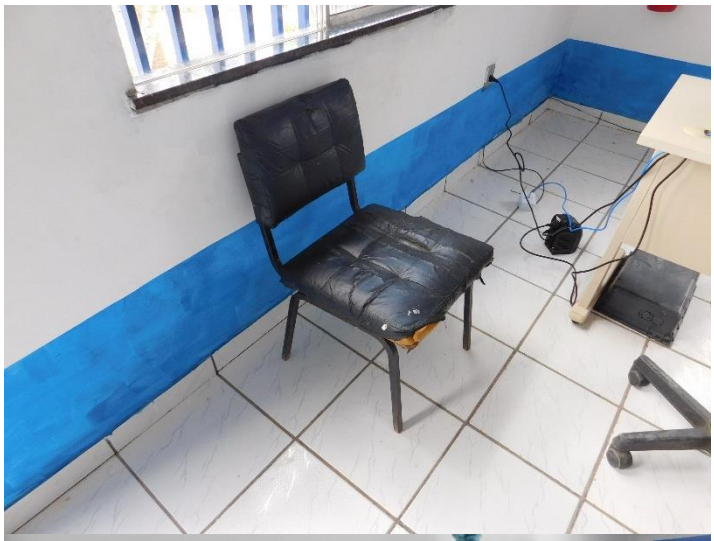


Não Conformidade nº55

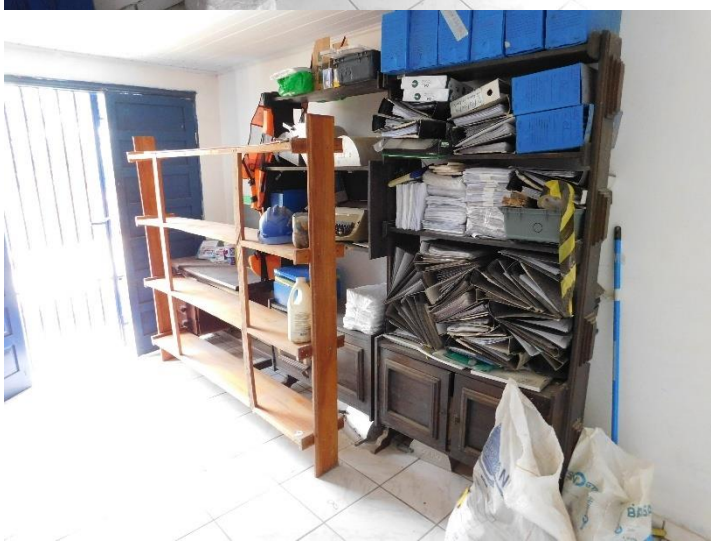
Atendimento – Escritório - Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros

Voltar







REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS A ESGOTO

Não Conformidade nº58

Elevatórias – EEE1-Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento..

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº59

Elevatórias – EEE1-Caixas de passagem inadequadas

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº64

Elevatórias – EEE1-Gerador indisponível e/ou sem funcionamento

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº65

Elevatórias – EEE1-Gradeamento indisponível e/ou inadequado

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº66

Elevatórias – EEE1-Falha no isolamento da área.

Registros 72

Voltar

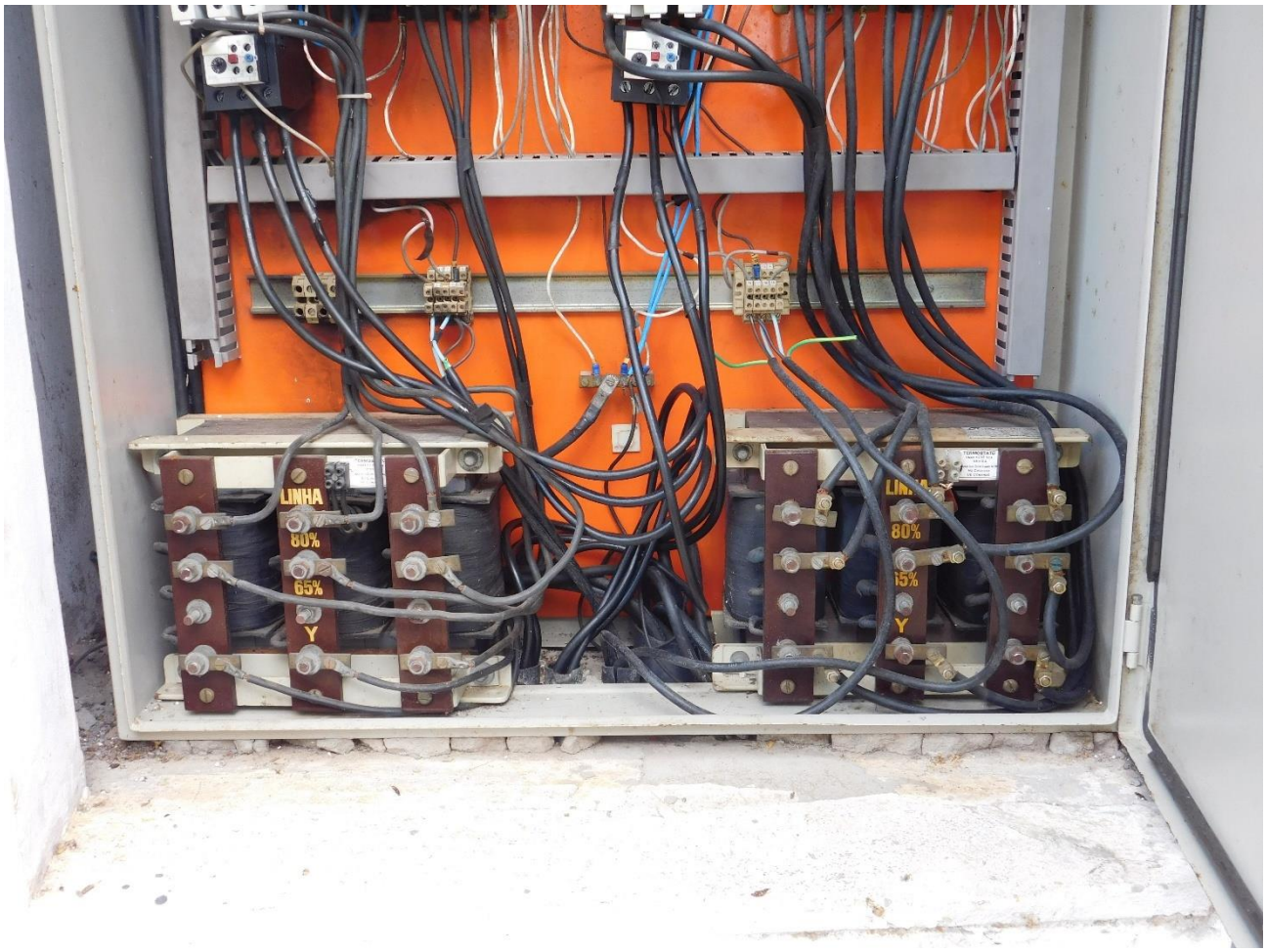


Não Conformidade nº69

Elevatórias – EEE2 -Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº70

Elevatórias – EEE2-Destinação Iinadequada de resíduos(Lodo).

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº75

Elevatórias – EEE2-Gerador indisponível e/ou sem funcionamento

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº76

Elevatórias – EEE2-Gradeamento indisponível e/ou inadequado.

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº77

Tratamento – ETE-Instalações físicas inadequadas.

Registros 72

Voltar





Não Conformidade nº79

Tratamento – ETE-Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº82

Tratamento – ETE-Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº83

Tratamento – ETE-Destinação Iinadequada de resíduos(Lodo).

Registros 72

Voltar









Não Conformidade nº84

Tratamento – ETE-Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.

Registros 72

Voltar



Não Conformidade nº85

Tratamento – ETE-Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.

Registros 72

Voltar











Não Conformidade nº86

Tratamento – ETE-Abertura de inspeção tampada inadequada.

Registros 72

Voltar



ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

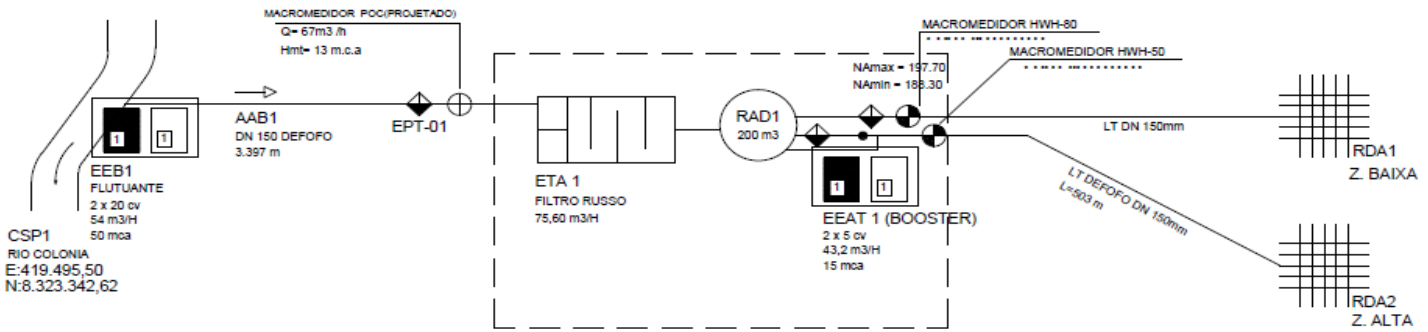
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO D–CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Voltar



embasa

CROQUIS BÁSICO DO SISTEMA

SAA: ITAJU DO COLONIA	UN: ITABUNA

ATUALIZADO EM: 06/2013

ANEXO E–CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Voltar

